



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE **visualização de Matrícula**
 BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

44982

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, designado pelo lote nº -06-, da quadra nº -02-, do loteamento denominado «LAGO DOS CISNES», situado no Bairro Votupoca, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de JANDIRA, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, que assim se descreve: de quem de dentro do imóvel olha para a RUA CISNE BRANCO, antiga RUA 1 mede de frente para esta rua em linha curva 10,91 metros; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 32,00 metros confrontando com o lote número 07; do lado direito da frente aos fundos mede 30,06 metros confrontando com o lote número 05; e nos fundos mede 16,98 metros confrontando com parte do lote número 23 e a totalidade do lote número 22, encerrando uma área de 424,73 metros quadrados. - - - - -

PROPRIETÁRIA: A firma PLANOVA - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 47.383.971/0001-21, com sede na Rua Estado de Israel, nº 178, Vila Clementino, em São Paulo, Capital deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: Número R.01/44.075, deste Registro Imobiliário. - Nada mais. Tudo o referido é verdade e dá fé. BARUERI, aos 15 de agosto de 1983. Eu, [Deli Jesus dos Santos], Escrevente Autorizado que a datilografei e subscrevi. -

O OFICIAL, [Assinatura]

Av.01/44.982, em 26 de agosto de 2013.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que: **a)** o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, o R.02 feito em 02/02/1.979, nas matrículas n.ºs 9.142 e 9.143, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, deste Estado; Matrículas n.ºs 34.385 e 34.386, feitas em 15/09/1.982, e Matrícula n.º 44.075 (Fusão), feita em 04/07/1.983 (**estando o loteamento registrado sob n.º 01, em 15/08/1.983, na matrícula n.º 44.075**), estas deste Registro de Imóveis; e, **b)** no loteamento denominado «LAGO DOS CISNES», do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

O Oficial, [Assinatura]

[Assinatura]
Lutz Antonio de Freitas Casarin
Substituto

Bel. Carlos Frederico Cosino Nogueira

Oficial

(Continua no verso)

MATRÍCULA

44982

FOLHA

001

VERSO

Av.02/44.982, em 26 de agosto de 2.013.

Pelo requerimento do exeqüente, datado de 21 de agosto de 2013, instruído com a Certidão Judicial datada de 26 de julho de 2013, expedida pelo Escrivão da 32ª Vara Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo (processo nº 1034220-47.2013.8.26.0100), e Ata da Assembléia Geral de Transformação, realizada em 15 de abril de 2.005, devidamente registrada sob nº. 127592/05-2, em 03 de maio de 2.005, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, procede-se à presente averbação, para constar que a proprietária, **PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, em virtude da transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, para sociedade anônima, passou a denominar-se **PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.**, passando a sua sede para a Rua Fernando Pessoa, nº. 35, sala 02, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, documentos esses que se encontram microfilmados sob nº 297.396/ Rolo 5421.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Lins
Substituído

O Oficial,

Belizario Augusto Góes Nogueira
Oficial

Av.03/44.982, em 26 de agosto de 2.013.

Pelo requerimento mencionado na Av.02 desta, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo (processo nº 1034220-47.2013.8.26.0100), procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2.006, para constar que aos 03 de junho de 2013 foi distribuída, sob protocolo nº 1034220-47.2013.8.26.0100, uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - MUTUO**, requerida pelo exeqüente, **BANCO PINE S/A**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 62.144.175/0001-20, contra as executadas as empresas **BIOENERGÉTICA VALE DO PARACATU S/A**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.793.343/0001-62; **PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A**, já qualificada; **VIALCO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.064.759/0001-99; **CCI BIONERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.819.210/0001-18/; **NF MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.898.935/0001-91; **JOTAGE ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.828.958/0001-80; **CARTELLONE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.802.223/0001-35; **COBRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 02.806.624/0001-26; e **GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 89.952.709/0001-09, visando o recebimento do débito no valor de

(Continua na ficha 002)

Visualização de Matrículas

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
 OFICIAL

MATRÍCULA
 44.982

FICHA
 002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de agosto de 2013.

R\$38.508.331,51 (valor da causa).

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassari
 Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

Protocolo microfilme nº 357.790

Rolo 6.294

R.04/44.982, em 25 de setembro de 2020.

Procede-se este registro, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 64, e do artigo 64-A, ambos da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e em atendimento ao Ofício e Requisição nº 20.00.01.49.37, datado de 21 de agosto de 2020, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos, neste Estado, Assunto: Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade da empresa **PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº 47.383.971/0001-21, já qualificada, foi arrolado, conforme extrato da relação de bens e direitos para arrolamento, constante do Anexo Único (Processo nº 16.561.720038/2018-14). Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O Escrevente Autorizado,

Dulce Rebon de Castro
 Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 493.588

Rolo 8.025

Selo Digital nº 1205763G100000R4M44982209

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 20,48

Acesse gratuitamente o sistema de consulta de matrículas em www.registradores.org.br
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis